

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo  
Fortaleza-CE, CEP 60430-372  
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.027327/2024-91

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, **UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE n.º 245\*\*\*\*, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n.º 220\*\*\*\*, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

**CONTRATADA: ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.742.327/0001-67, com sede na Rua Altamiro Guimarães, 1908, Sala 01, CEP 88.702-180, Oficinas, Tubarão - SC, representada neste ato por Odimar Zanela dos Santos, portador(a) do CPF n.º \*\*\*.201.599-\*\*.

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.001112/2020-17, Processo Administrativo n.º 23533.027327/2024-91, e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 35/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 35/2020 (escopo) por mais 94 (noventa e quatro) dias, compreendendo o período de 29/08/2024 a 30/11/2024, considerando a necessidade de alteração do cronograma vigente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO**

2.1. Por tratar-se de prorrogação para execução de cronograma, não haverá comprometimento de valores além do que já fora estabelecido.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA |
|----------------------|-------------------|---------------------|
| 12302501320RX0001    | REHUF             | 449051              |

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no Contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado eletronicamente)*

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Superintendente da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

*(Assinado eletronicamente)*

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

*(Assinado eletronicamente)*

ODIMAR ZANELA DOS SANTOS

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Odimar Zanela dos Santos, Usuário Externo**, em 15/08/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 19/08/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 19/08/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41250635** e o código CRC **09EA002F**.